



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0203/2015.

O Município de Itaituba-PA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA**, inscrita no CNPJ nº. 05.138.730/0001-77, com sede na Trav. 15 de Agosto, nº. 169, Bairro Centro, representada pela Sra. Eliene Nunes de Oliveira, Ordenadora de Despesa, doravante denominado Contratante e a empresa **FIGUEIRA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-ME**, estabelecida à Rodovia PA 160 Quadra 127 Lote 25 Sala 05 Bairro Cidade Jardim, Município de Parauapebas, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. CNPJ: 15.416.256/0001-51, representado pelo Sr. **Murilo Figueira Neves**, Portador do RG 4473999 SSP/PA e CPF: 841.726.572-49 residente e domiciliado na rua nº. 10 Quadra 30 Lote 02 Bairro dos Minérios no Município de Parauapebas, Estado do Pará, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de duração do contrato anterior de **28 de março de 2016 a 28 de janeiro de 2017**, nos termos do Art.57, §1º inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Cláusula Quinta do contrato acima citado, Modalidade **Concorrência nº. 001/2015**, que versa sobre a *Execução de Estudo de Concepção e Viabilidade, Elaboração de Projetos Básicos e Elaboração de Projetos Executivos do Sistema de Esgotamento Sanitário da Cidade de Itaituba no Estado do Pará.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os Recursos Orçamentários serão provenientes do Orçamento Geral da União, Unidade Gestora 175004, Gestão 00001, na Fonte de Recurso 100 conforme cláusula sétima do Termo de Compromisso Nº. 2653, Processo Nº. 0424.482-95/2014 assinado entre a Prefeitura Municipal de Itaituba e o Ministério das Cidades/CAIXA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo sua duração até **28 de janeiro de 2017**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justo e contratado, firmam o presente aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Itaituba-PA, 15 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Eliene Nunes de Oliveira – Prefeita Municipal de Itaituba.

Contratante

FIGUEIRA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-ME

Murilo Figueira Neves

CNPJ: 15.416.256/0001-51

CONTRATADA